

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/N.º 138, 30 de Maio de 2007 .

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no uso de suas atribuições,

Considerando as informações e documentos submetidos à análise, constantes do processo Inmetro n.º52600.034859/2006, para provar conformidade com as prescrições estabelecidas pela Portaria Inmetro n.º 066, de 13 de abril de 2005, resolve:

Autorizar a empresa SENSUS METERING SYSTEMS DO BRASIL LTDA a executar os ensaios metrológicos prescritos para a verificação inicial (auto-verificação) de Hidrômetros para água fria, de acordo com os característicos e condições descritos a seguir.

1.0 AUTORIZAÇÃO PARA AUTO-VERIFICAÇÃO NÚMERO:ASP15.

2.0 CARACTERÍSTICAS DA AUTORIZAÇÃO:

2.1 Fabricante: Sensus Metering Systems do Brasil LTDA.

2.1.1 Endereço: Rua: Teóphilo Sniker, 45 – Parque Industrial Harmonia
CEP:13460 – 000 - Nova Odessa – SP.

2.2 Instrumento: Hidrômetro para água fria, conforme identificação constantes na tabela do subitem 2.3 desta portaria.

2.3 Identificação dos Instrumentos:

MARCA	MODELO	PORTARIA INMETRO/DIMELNº
SENSUS	820	012/2007
SENSUS	IU – T3	013/2007
SENSUS	410 PC	014/2007
SENSUS	IU – T1,5	015/2007
SENSUS	IU – T1,5i	016/2007
SENSUS	IU – T3i	017/2007
SENSUS	IM – T3i	018/2007
SENSUS	IM – T3	019/2007
SENSUS	IM – T1,5i	020/2007
SENSUS	IM – T5i	021/2007

3 CONDIÇÕES:

3.1 Os ensaios metrológicos a serem realizados pelo fabricante são os estabelecidos no subitem 7.5 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000.

3.2 A presente concessão para auto-verificação está vinculada à manutenção da capacidade de execução dos ensaios para o escopo autorizado e do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela legislação metrológica, em especial as prescrições da Portaria Inmetro n.º 066, de 13 de abril de 2005.

3.3 A marca de selagem (lacre) utilizada pelo fabricante deve conter o número da autorização especificado no item 1.0 desta portaria.

4 ENTRADA EM VIGOR:

4.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal